



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Odilon Araújo, 1035, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: - <http://www.semar.pi.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00130.007013/2023-29

### 1. OBJETIVO

1.1. Considerando que a SEMARH tem o propósito de combater os incêndios florestais conforme o Plano Estadual de Ações Integradas de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais do Piauí a Coordenadoria de combate aos incêndios vem solicitar a aquisição Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e equipamentos para combater incêndios florestais indispensáveis aos Brigadistas Florestais nas ações de combate a incêndios florestais, garantindo o maior segurança dos mesmos, diminuindo os riscos e aumentando o desempenho das equipes, tendo em vista a crescente demanda de solicitações de treinamentos às Brigadas Florestais.

1.2. A coordenação de combate a incêndios, vem treinando e equipando brigadas no decorrer nesse ano de 2023. Portanto, estima-se a possibilidade de haver um numero maior de municípios solicitantes nos anos seguintes, destarte a atipicidade dos eventos climáticos do corrente ano, que vem ocasionando altíssimas temperaturas e ventos constantes, ampliando o numero de focos de incêndios em comparação ao ano anterior.

1.3. Portanto, visa a contratação de empresa para fornecimento de Materiais e equipamentos para uso nos combates a incêndios florestais.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 1.5. Da Prevalência da Descrição Técnica sobre o Código CATMAT:

1.5.1. Em caso de divergência, contradição ou ambiguidade entre a descrição detalhada do item ou solução constante deste Termo de Referência e eventuais codificações materiais associadas, tais como CATMAT (Classificação de Materiais), **prevalecerá integralmente o descritivo técnico e qualitativo estabelecido neste instrumento**, em todas as suas especificações, exigências e condições.

1.5.2. As codificações materiais (CATMAT) terá caráter **meramente complementar e auxiliar** e de exigências operacionais do sistema utilizado. Caberá ao licitante a obrigação de **conferir a compatibilidade** entre o código eventualmente indicado e o descritivo do Termo de Referência, abstendo-se de alegar desconhecimento, equívoco ou controvérsia decorrentes de eventual descompasso entre tais elementos.

1.5.3. A participação no certame implica **aceitação expressa** desta cláusula, renunciando-se a quaisquer questionamentos futuros baseados em suposta incongruência entre descrição e codificação.

## 2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a Aquisição dos materiais e equipamentos para atender demandas da Coordenação de Prevenção, Controle e Combate aos incêndios da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH), no que diz respeito ao desenvolvimento de ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais no Estado do Piauí.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Plano Estadual de Ações Integradas de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais do Piauí, estabelece um conjunto de ações preventivas, de controle e de combate aos incêndios florestais, em articulação com diversas instituições do governo e integrado à comunidade, visando à proteção da flora, fauna, do solo, dos recursos hídricos e da própria sociedade.

3.2. O Estado do Piauí tem enfrentado, todos os anos, grandes problemas com relação aos incêndios florestais, constituem-se em uma temática que gera forte preocupação das instituições públicas e também de particulares, sobretudo, a partir do início do segundo semestre de cada ano, quando as alterações das condições meteorológicas e mudança nos fatores como o aumento da temperatura, atuação acentuada de ventos, redução da umidade relativa do ar em função da reduzida precipitação no período, e a intensa atividade humana com uso do fogo sobre os ambientes, favorecem o surgimento e a propagação de incêndios florestais no Estado.

3.3. Os incêndios florestais vêm sistematicamente ocorrendo no Estado, prejudicando significativamente os recursos naturais e seus ecossistemas, que, associados aos desmatamentos, propiciam a erosão do solo e o assoreamento de rios, prejudicando a disponibilidade dos recursos hídricos favorecendo o empobrecimento do solo e comprometendo a sua fertilidade. Esse fato interfere também negativamente no habitat natural dos animais e plantas, provocando a ameaça de extinção de diversas espécies da fauna e da flora, a perda da biodiversidade. Além de degradação dos elementos faunísticos e vegetacionais, os incêndios também são causas de prejuízos econômicos aos municípios piauienses pelos danos causados às cadeias produtivas, provocada pelo uso do fogo de forma indiscriminada.

3.4. Em análises aos dados de focos de calor, disponibilizados a partir da geração por satélites de referência utilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, pode-se verificar que historicamente, conforme os gráficos abaixo, o Estado do Piauí aumenta consideravelmente a quantidade de focos de calor entre os meses de julho a outubro, sendo os meses com maior número de registros, os meses do período de agosto a outubro, conforme pode ser observado nos gráficos abaixo (1 a 10), com elevado destaque para o mês de setembro de 2021, que apresentou maior registro de focos de calor dos últimos 5 anos (gráfico 11).

Gráfico 1

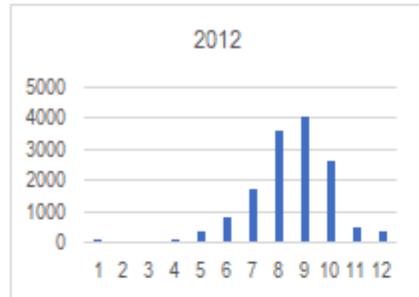


Gráfico 2

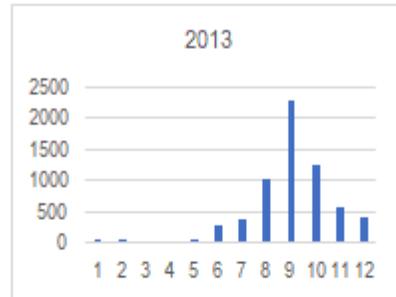


Gráfico 3

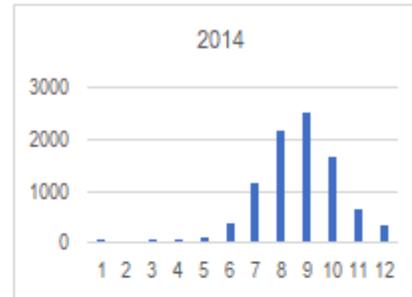


Gráfico 4

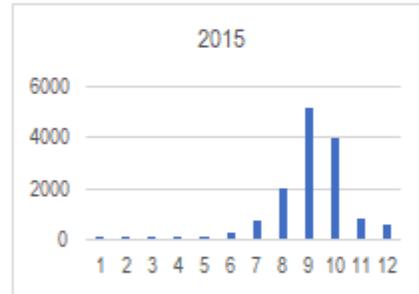


Gráfico 5

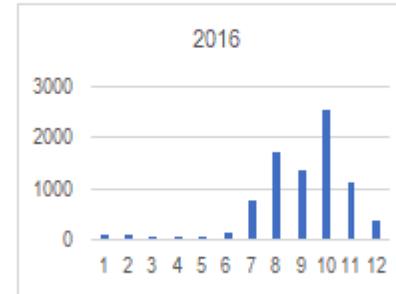


Gráfico 6

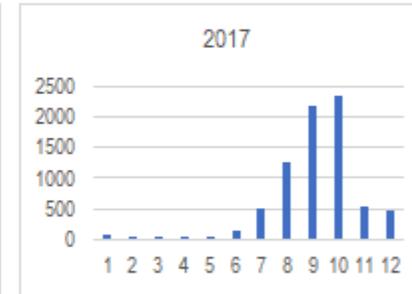


Gráfico 7

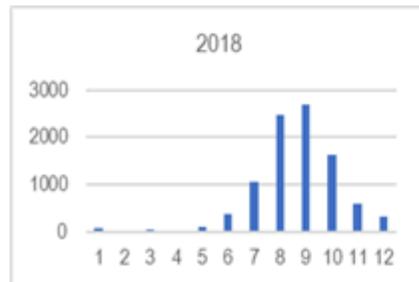


Gráfico 8

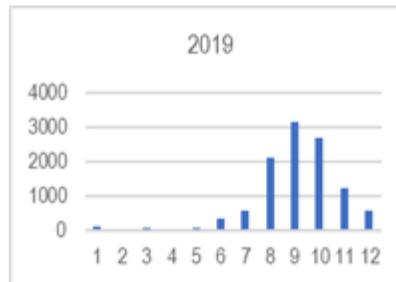


Gráfico 9

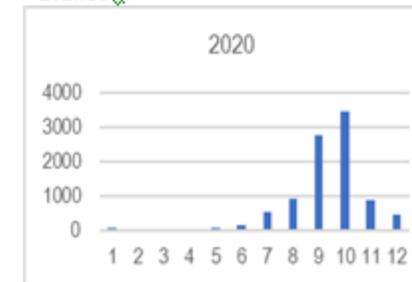
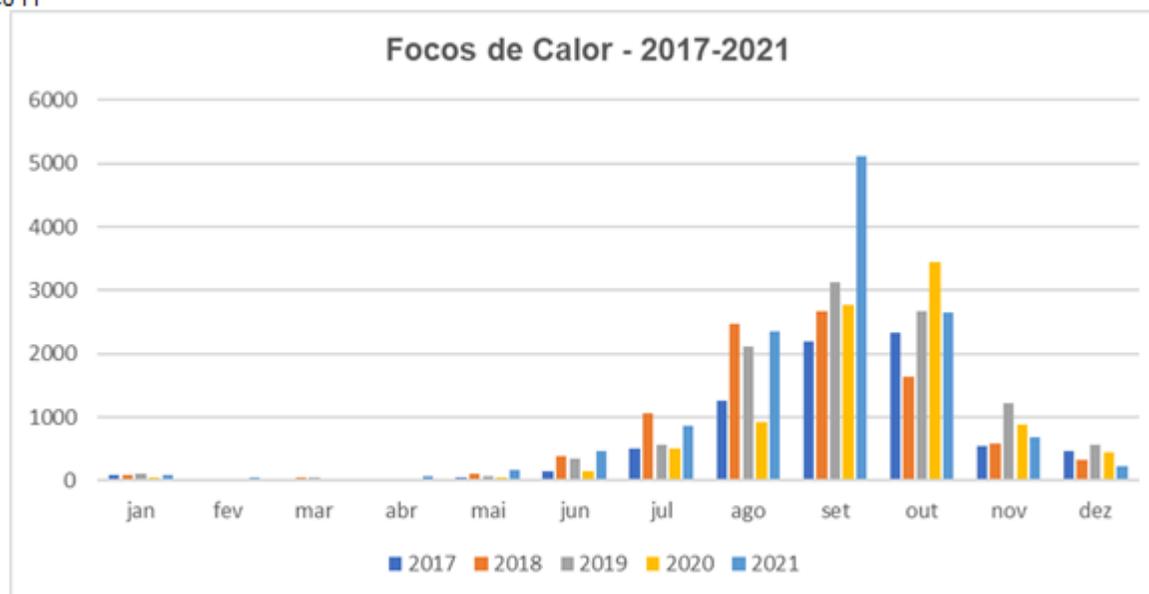
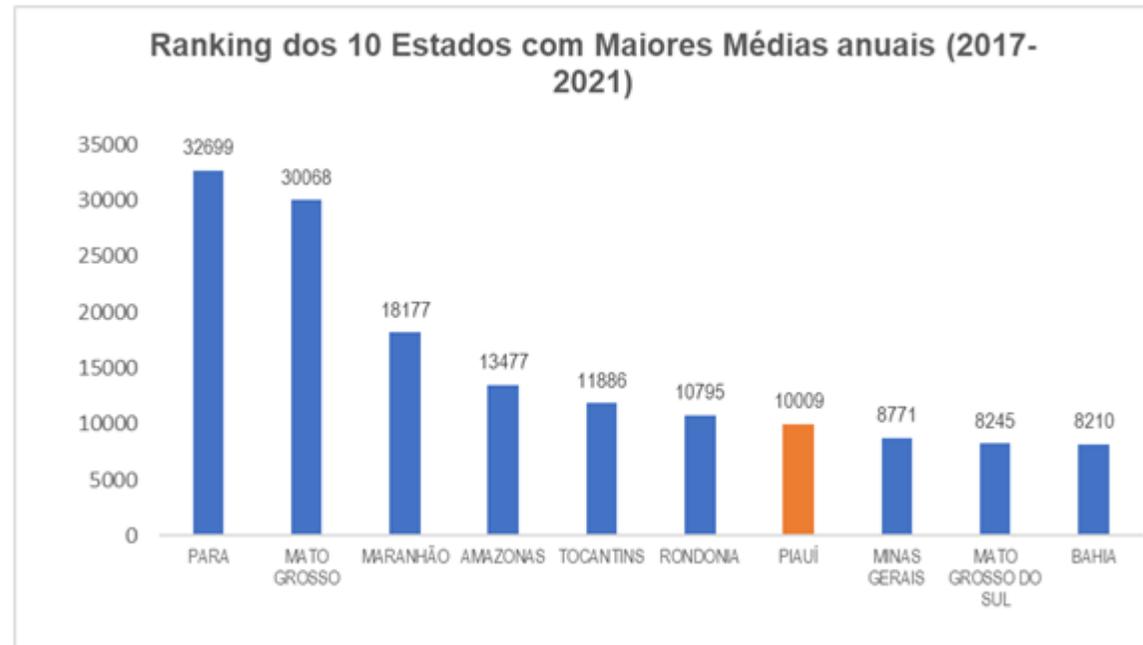


Gráfico 10



Gráfico 11





### 3.5. O objetivo geral

3.5.1. Desenvolver um conjunto de ações integradas, com vistas à prevenção, fiscalização e combate a incêndios florestais e controle de queimadas no Estado do Piauí.

### 3.6. Objetivos Específicos

- Integrar, coordenar e articular as ações preventivas de preparação, controle, monitoramento, combate à queimadas e aos incêndios florestais no Estado do Piauí;
- Garantir a salvaguarda do patrimônio ambiental através da intensificação da presença do Estado, com ações de fiscalização ambiental pelos órgãos ambientais competentes;
- Assegurar a mobilização, prontidão, empenho e gestão de todos meios disponíveis de forma eficiente e eficaz, adequadas às ações de Prevenção, Preparação/Pré-supressão, Controle e Combate aos incêndios florestais;
- Divulgar as informações sobre as causas e consequências das queimadas e incêndios florestais;
- Capacitar, treinar e promover a formação e a estruturação de brigadas de prevenção e combate aos incêndios florestais;**
- Incentivar a formação de brigadas, em empresas privadas cujas atividades possam ser colocadas em risco quando da ocorrência de incêndios florestais;

- g) Proporcionar aprimoramento técnico dos servidores dos órgãos envolvidos no plano sobre fiscalização ambiental, monitoramento, prevenção e combate aos incêndios florestais;
- h) Possibilitar a geração de estatísticas sobre incêndios florestais e de outras informações e conhecimento sobre os riscos potenciais causados pelos incêndios florestais;
- i) Celebrar convênios com instituições governamentais e não governamentais para disponibilizar aeronaves, carros-pipas e demais equipamentos para o combate a incêndios florestais;
- j) Intensificar a parceria com municípios e instituições públicas ou privadas, bem como com a comunidade em geral, em todas as ações deste Plano;
- k) Colaborar com a estruturação de política pública para o Estado voltada a ações de prevenção, preparação e respostas aos incêndios florestais;
- l) Propor procedimentos e normas específicas que contribuam para a efetivação das ações propostas.

3.6.1. Ressalta-se que as atividades de combate aos incêndios florestais, nas zonas urbanas e rurais, são dispendiosas e desgastantes, atrele-se a isso, as dimensões territoriais do Estado Piauí. Essa ação, sem prejuízo das ações de prevenção, exige o emprego de grande quantidade de materiais e equipamentos, além de necessitar do emprego considerável de profissionais preparados tecnicamente e devidamente equipados estando em condições de atuar prontamente, requerendo, portanto, um robusto sistema de resposta.

3.6.2. Diante do exposto, verifica-se a necessidade da aquisição de materiais adequados para o desenvolvimento das ações, sobretudo, de combate, visto que estas, além de exporem os atores envolvidos a riscos consideráveis, também requer pessoal qualificado e equipamento em quantidades suficientes para suprir a referida demanda visando evitar danos causados por acidentes e garantir a eficiência nas ações desenvolvidas.

#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

##### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLE FLORESTAL - DFACF

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	TAMANHO/ QUANTIDADE	QUANTIDADE/ UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
<b>GANDOLA</b>	Gandola padrão brigadista, confeccionada em RIP STOP de alta qualidade (67% algodão e 33% poliéster), manga longa com refletivos. Gandola amarela padrão brigadista, confeccionada em RIP STOP de alta qualidade (67% algodão e 33% poliéster), manga longa com refletivos.	<b>617779</b>	TAM. P: 100 TAM. M: 350 TAM. G: 350 TAM. GG: 200	1.000 unidades	<b>1.000</b>
<b>CALÇA RETARDANTE A CHAMA</b>	Calça operacional do segmento masculino com cós reto e cinco passantes para cinto. Dois bolsos embutidos traseiros, fechados por lapelas sextavadas, dois bolsos do tipo faca no dianteiro e dois bolsos laterais retangulares com fole (um em cada perna) fechados por lapela sextavada.	<b>417412</b>	TAM. P: 100 TAM. M: 350 TAM. G: 350 TAM. GG: 200	1.000 unidades	<b>1.000</b>

<b>MATERIAL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO CATMAT</b>	<b>TAMANHO/ QUANTIDADE</b>	<b>QUANTIDADE/ UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>COTURNO</b>	Coturno de cano longo, modelo anatômico, desenvolvido para combate a incêndio, uso tático e operações com motocicleta. Confeccionado em couro bovino semi-cromo hidrofugado, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm, com acabamento liso e alta resistência à água e abrasão. Fechamento por passadores, com pala de couro e velcro. Forro interno em poliéster dublado com espuma de PU e microfibras respirável. Palmilha de limpeza em poliuretano de 5 mm. Biqueira composta por lâmina de resina vinílica. Solado em borracha legítima, antiderrapante, com resistência térmica de até 300°C.	<b>232928</b>	<b>TAM. 39: 100 TAM. 40: 200 TAM. 41: 100 TAM. 42: 400</b>	800 pares	<b>800</b>
<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b>	Óculos de ampla visão para uso em combate a incêndio, elástico ajustável; lente ampla e transparente.	<b>247031</b>	-	1.300 unidades	<b>1.300</b>
<b>CAPACETE</b>	Capacete acolado com protetor auricular tipo concha. Material: Polietileno de Alta Densidade. Tipo: Capacete de proteção não ventilado. Suspensão: Ajuste Fácil. Tira jugular: Tecido. Compatível com outros EPs: abafadores, viseiras e óculos.	<b>269859</b>	-	1.000 unidades	<b>1.000</b>
<b>BALACLAVA</b>	Capuz de malha de fibra de aramida com 300 g/m <sup>2</sup> +/- 5% em cada camada, fechamento com linha de aramida, fabricado com alongamento até os ombros, 100% antichamas, com reforço do próprio material costurado e bainha na parte inferior. Resistente à temperatura de até 300°C.	<b>417024</b>	-	1.000 unidades	<b>1.000</b>
<b>LANTERNA DE CABEÇA</b>	Lanterna de LED com elástico ajustável à cabeça com duas fitas, com ajuste de ângulo de iluminação; acionamento através do botão open/close; corpo de ABS; bateria recarregável e carregador bivolt; 150 Lumens; luminosidade por 15-20 horas.	<b>14359</b>	-	1.000 unidades	<b>1.000</b>
<b>PERNEIRA</b>	Par de perneiras, confeccionada em couro sintético (Extrusado) de 3,5 mm de espessura, forrada internamente com tecido espalmado de 3,5mm em peça única (para sobrepor sobre vestimenta) sem ajuste/regulagem de tamanho, contendo três lâminas de polipropileno de 0,6cm de espessura cada.	<b>1373</b>	-	1.000 pares	<b>1.000</b>
<b>LUVA</b>	Par de luvas de vaqueta, devendo ser resistente e confortável.	<b>603839</b>	-	1.000 pares	<b>1.000</b>
<b>BOMBA COSTAL FLEXÍVEL</b>	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque flexível, capacidade 21L, acionamento manual, aplicação combate a incêndios florestais, características adicionais: bombeador metálico; alças de ombro reguláveis.	<b>486255</b>	-	150 unidades	<b>150</b>
<b>BOMBA COSTAL RÍGIDA</b>	Bomba Costal Anti-incêndio com capacidade mínima de 20 Litros, com tanque em material reforçado.	<b>246946</b>	-	450 unidades	<b>450</b>
<b>SOPRADOR COSTAL</b>	Equipamento Motorizado com suporte costal, tipo mochila e sistema anti-vibratório. Motor dois tempos, potência entre 60-65 cc. Tipo de Combustível: Mistura Óleo 2T e gasolina. Potência entre 4 e 4,4 CV. Peso entre 9 e 10kg.	<b>627515</b>	-	20 unidades	<b>20</b>
<b>SOPRADOR DE MÃO</b>	Soprador motorizado de mão com capacidade do tanque de combustível mínimo 0,44L; Potência mínima 0,8kW/1,1cv; Cilindrada mínima 27,2 cm <sup>3</sup> ; Pressão Sonora mínima 92 dB(A); Potência sonora 104 dB(A); Velocidade máx. do ar 85 m/s; Rotação máx. 7.200 rpm; Vazão máx. de ar 810 m <sup>3</sup> /h; Força de sopro 15N.	<b>453350</b>	-	100 unidades	<b>100</b>

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	TAMANHO/ QUANTIDADE	QUANTIDADE/ UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
<b>MOTOSSERRA</b>	Motosserra com as seguintes especificações mínimas: Cilindrada: 30,1 cm <sup>3</sup> ; Diâmetro do cilindro: 37 mm; Curso do pistão: 28 mm; Potência conforme ISO 7293: 1,3kW (1,8 PS) a 8500 rpm; Rotação na marcha lenta: 2800 rpm; Corrente 26 RS: 3/8" P Picco Micro Mini 3; Capacidade do tanque de combustível: 250 cm <sup>3</sup> ; Capacidade do tanque de óleo: 145 cm <sup>3</sup> ; Peso: 3,9 kg (sem combustível, sem conjunto de corte).	<b>447121</b>	-	40 unidades	<b>40</b>
<b>ABAFADOR</b>	Batedor/Abafador Fogo - Combate Incêndio. Material: Borracha/Madeira. Comprimento: 40 cm. Largura: 30 cm. Espessura: 3 mm. Comprimento do Cabo: 1,50 m. Diâmetro do Cabo: 28 mm. Características adicionais: Duas lonas internas, fixadas em armação de ferro.	<b>614015</b>	-	490 unidades	<b>490</b>

## 5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

## 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão fornecidos em remessa integral ou parcelada, conforme previsto no instrumento de contrato, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

6.2. O Fornecimento deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no endereço indicado pela contratada, em Teresina/PI, a contar da solicitação oficial dos materiais e equipamentos, por meio de correio eletrônico (e-mail) informado pela CONTRATADA, sendo que o mesmo também deverá indicar número de telefone para contato.

6.2.1. O recebimento provisório, em até 15 (quinze) dias, será realizado pelo fiscal do contrato mediante Termo de Recebimento Provisório, momento em que os equipamentos terão examinada a sua qualidade e sua adequação às exigências legais e especificações contidas neste Termo de Referência.

6.2.2. O fiscal do contrato expedirá no prazo de 15 (quinze) dias o Termo de Recebimento Definitivo ou notificará a contratada para substituir no prazo de 10 (dez) dias os equipamentos rejeitados.

6.2.3. Os equipamentos entregues deverão constar Certificado de Garantia do produto e manual de uso onde deverá constar endereço e contato da respectiva assistência técnica.

- 6.3. Serão recusados os equipamentos, que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e que não esteja adequado às especificações.
- 6.4. Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.
- 6.5. Os objetos desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, para efetivação de sua entrega.
- 6.6. Os equipamentos deverão estar em bom estado de acondicionamento e funcionamento. A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar a entrega, no todo ou em parte, os equipamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e que não estejam adequados para o uso.
- 6.7. Caso haja interrupção ou atraso na execução do fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas da solicitação constante do item.
- 6.7.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do mesmo.
- 6.8. O fornecimento do objeto será entregue somente à pessoa indicada pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 6.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 6.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - I - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la, em até 10 (dez) dias;
    - II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - III - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, sempre observando a peculiaridade do objeto, mantido o preço inicialmente contratado.

## 7. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

7.1. O procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Lei estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia no âmbito do Estado do Piauí, como é o caso do objeto deste Termo de Referência, Decreto Estadual nº 16.212/2015, Lei Complementar nº 123/2006, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.

7.2. O Pregão, enquanto modalidade licitatória, surgiu para situações como a apresentada neste Termo de Referência, nas quais a administração pública contrata com maior frequência e visa o menor preço dos produtos que são de uso rotineiro e cuja configuração e característica são padronizadas pelo setor empresarial.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, sendo que o preço máximo aceitável para cada item será:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gandola	UNIDADE	Cota principal ( 75%)	750	R\$ 203,90	R\$ 152.925,00
2	Gandola	UNIDADE	Cota reservada ( 25%)	250	R\$ 203,90	R\$ 50.975,00
3	Calça retardante a chama	UNIDADE	Cota principal ( 75%)	750	R\$ 170,00	R\$ 127.500,00
4	Calça retardante a chama	UNIDADE	Cota reservada ( 25%)	250	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00
5	Coturno	UNIDADE	Cota Principal (75%)	600	R\$ 299,00	R\$ 179.400,00
6	Coturno	UNIDADE	Cota Reservada (25 %)	200	R\$ 299,00	R\$ 59.800,00
7	Óculos de proteção	UNIDADE	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1.300	R\$15,39	R\$ 20.007,00
8	Capacete	UNIDADE	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1.000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
9	Lanterna de Cabeça	UNIDADE	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1.000	R\$ 60,46	R\$ 60.460,00
10	Balaclava	UNIDADE	Cota principal ( 75%)	750	R\$ 103,50	R\$ 77.625,00
11	Balaclava	UNIDADE	Cota reservada ( 25%)	250	R\$ 103,50	R\$ 25.875,00
12	Perneira	UNIDADE	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1.000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
13	Luva de vaqueta	PARES	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
14	Bomba Costal Flexível	UNIDADE	Cota Principal ( 80%)	120	R\$ 1.037,95	R\$ 124.554,00
15	Bomba Costal Flexível	UNIDADE	Cota Reservada (20%)	30	R\$ 1.037,95	R\$ 31.138,50
16	Bomba Costal Rígida	UNIDADE	Cota principal ( 80%)	360	R\$ 887,99	R\$ 319.676,40
17	Bomba Costal Rígida	UNIDADE	Cota reservada ( 20%)	90	R\$ 887,99	R\$ 79.919,10
18	Soprador Costal	UNIDADE	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/25	20	R\$ 1.299,99	R\$ 25.999,80
19	Soprador de mão	UNIDADE	Cota principal ( 75%)	75	R\$ 1.799,90	R\$ 134.992,50
20	Soprador de mão	UNIDADE	Cota reservada ( 25%)	25	R\$ 1.799,90	R\$ 44.997,50
21	Motoserra	UNIDADE	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	40	R\$ 1.389,23	R\$ 55.569,20
22	Abafador	UNIDADE	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	490	R\$ 135,70	R\$ 66.493,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.758.607,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS)**

**9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será realizada de forma **dividida em item(s)**, conforme tabela constante no **Item 8.1** deste Termo de Referência.

9.3. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante cotar o **valor unitário e total**, observadas as condições definidas neste Termo de Referência, edital e anexos.

9.4. A proposta comercial terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

9.4.1. O licitante deverá consignar na proposta comercial o valor **unitário/total** do **item**.

9.5. Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

9.6. A apresentação das propostas implica **obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

9.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **de cada item**, conforme exigência operacional da plataforma Compras.gov.br.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para os itens **7, 8, 9, 12 e 13** e **R\$ 5,00 (cinco reais)** para os itens **1 ao 6, 10 e 11 e 14 ao 22**.

9.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada estão dispostas na cláusula décima da Minuta de Contrato.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. As obrigações da Contratante estão dispostas na Cláusula nona da Minuta de Contrato.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. As sanções Administrativas estão no dispostas no item 12.0 e seguintes da Minuta do Edital.

## 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A **Parte Específica da Minuta de Contrato** poderá incluir rotinas específicas de fiscalização, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

## 14. PAGAMENTO

14.1. A forma de pagamento está disposta no Item 14.0 e seguintes da minuta do Edital.

**15. AMOSTRAS**

- 15.1. A SEMARH/PI poderá exigir da licitante vencedora classificada temporariamente em primeiro lugar a amostra do produto, para averiguar os padrões mínimos de qualidade, bem como a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas constantes deste Termo.
- 15.2. A amostra deverá ser encaminhada à SEMARH/PI, localizada na Avenida Odilon Araújo nº 1035, bairro Cristo Rei, CEP 64017-280, Teresina/PI, no prazo de dez dias uteis, contados da solicitação.
- 15.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código e modelo do produto.
- 15.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos integralmente à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 15.5. A área técnica da SEMARH/PI averiguará se a amostra contém todos requisitos exigidos nas Especificações Técnicas dos Produtos do Edital.
- 15.6. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 15.7. Após averiguação de todos os equipamentos exigidos, serão testados no que tange à funcionalidade e à capacidade.
- 15.8. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto..
- 15.9. A SEMARH/PI disporá do prazo de até 10 (dez) dias uteis para se manifestar sobre a amostra.
- 15.10. Não será aceita/aprovada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada.
- 15.11. A amostra aprovada deverá corresponder ao idêntico produto que será entregue, após a adjudicação, homologação e recebimento da Nota de Empenho.

**16. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 16.1. A Vigência do contrato está disposta na cláusula quinze da Minuta do Contrato.

**17. RESCISÃO CONTRATUAL**

- 17.1. A Rescisão contratual está disposta na Cláusula treze da Minuta de Contrato.

**18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.1. Da capacidade técnica operacional: O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo do objeto licitado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente; b.

18.2. O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contrato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de fornecimento e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto. Esses dados poderão ser utilizados por esta Secretaria de Administração e Previdência para comprovação das informações;

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

19.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina-PI.

## 20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação
<b>R01 - Atraso na Entrega</b>	Fornecimento dos equipamentos fora do prazo estabelecido, comprometendo o período crítico de incêndios florestais (jul-out)	Média	Alto	Fornecedor	Estabelecimento de cronograma com antecedência ao período crítico; aplicação de penalidades contratuais; previsão de fornecedores substitutos

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação
<b>R02 - Não Conformidade Técnica</b>	Equipamentos entregues sem atender às especificações técnicas de segurança e resistência ao fogo exigidas	Baixa	Alto	Fornecedor	Exigência de amostras prévias; certificações obrigatórias (INMETRO/CA); testes de aceitação rigorosos; garantia de substituição
<b>R03 - Produtos Defeituosos</b>	Falha prematura dos equipamentos durante uso em combate a incêndios, colocando brigadistas em risco	Baixa	Alto	Fornecedor	Garantia mínima de 12 meses; exigência de assistência técnica local; testes de qualidade na entrega; fornecedor com histórico comprovado
<b>R04 - Variação de Preços</b>	Oscilação significativa nos preços de matérias-primas (couro, tecidos antichamas) durante a vigência da ata	Média	Médio	Ambos	Reajuste limitado por índices oficiais; cláusula de compartilhamento de riscos; reserva orçamentária para contingência
<b>R05 - Descontinuidade de Produto</b>	Fabricante interrompe produção de item específico durante vigência da ata de registro de preços	Baixa	Médio	Fornecedor	Exigência de produtos de linha consolidada; compromisso de fornecimento por 24 meses; fornecedores alternativos cadastrados
<b>R06 - Problemas Logísticos</b>	Dificuldades de transporte para	Média	Médio	Fornecedor	Responsabilização integral do

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação
	municípios do interior do Piauí com acesso limitado				fornecedor pela entrega; cronograma flexível para locais remotos; pontos de coleta regionais
<b>R07 - Mudanças Regulamentares</b>	Alteração nas normas técnicas de EPI's ou equipamentos de combate a incêndio durante execução	Baixa	Médio	Administração Pública	Acompanhamento de mudanças normativas; cláusulas de adaptação contratual; comunicação prévia aos fornecedores
<b>R08 - Sazonalidade da Demanda</b>	Concentração de solicitações no período pré-crítico, gerando sobrecarga de produção	Alta	Médio	Ambos	Planejamento antecipado das demandas; cronograma escalonado de entregas; comunicação prévia das necessidades
<b>R09 - Ausência de Certificação</b>	Equipamentos sem certificações obrigatórias de órgãos competentes (INMETRO, MTE)	Baixa	Alto	Fornecedor	Exigência prévia de certificações válidas; verificação documental rigorosa; responsabilização civil e criminal do fornecedor
<b>R10 - Força Maior/Caso Fortuito</b>	Eventos naturais, pandemias ou outros fatores externos que	Baixa	Alto	Ambos	Cláusulas de suspensão temporária; renegociação de

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação
	impeçam o cumprimento contratual				prazos; seguros adequados; planos de contingência
<b>R11 - Inadequação ao Uso Operacional</b>	Equipamentos tecnicamente corretos mas inadequados às condições específicas do Piauí (clima, vegetação)	Baixa	Médio	Administração Pública	Especificações técnicas detalhadas baseadas em experiência local; testes em campo; consulta a especialistas
<b>R12 - Problemas Financeiros do Fornecedor</b>	Dificuldades econômicas que comprometam a capacidade de fornecimento do contratado	Média	Alto	Fornecedor	Análise prévia da capacidade econômico-financeira; garantias contratuais; monitoramento da saúde financeira

Declaro que as informações pertinentes ao Objeto e Justificativa deste Termo são verdadeiras e autênticas.

*(documento datado e assinado eletronicamente)*

**MÁRIO ANTONIO COELHO DE ALMEIDA FILHO**

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLE FLORESTAL

De acordo, aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho ao Agente de Contratação/ou Pregoeiro, conforme o caso, para as providências devidas e demais procedimentos.

**(documento datado e assinado eletronicamente)**

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH-PI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO - Matr.0000000-0, Secretário de Estado**, em 22/07/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO ANTONIO COELHO DE ALMEIDA FILHO - Matr.0159752-3, Gerente**, em 24/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019293035** e o código CRC **3B91A10A**.